

primeiro vogal efectivo; Vogais efectivos — Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, técnica superior (área de Ciências da Educação) e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais suplentes — Maria da Conceição Lopes Sanganha, Coordenadora Técnica e Ana Maria Coutinho Velez Solposto, técnica superior (área de Psicologia).

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valorização e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência o candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara Municipal, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 893-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como será ainda publicitado na página electrónica da Câmara Municipal.

18 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

304233727

## MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

### Declaração de rectificação n.º 208/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, no despacho n.º 1080/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2011, onde se lê:

«5 — Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, que tem na sua dependência directa as [...]».

deve ler-se:

«5 — Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana (DPEU), tem como atribuições e competências: elaborar os planos de urbanização em obediência aos princípios definidos no Plano Director Municipal; propor técnicas e métodos de planeamento e ordenamento urbanístico; apreciar os projectos de loteamentos e edificações sujeitos a licenciamento, comunicação prévia ou autorização municipal; vistoriar as condições de efectiva execução de projectos através dos fiscais afectos ao departamento, velando pela fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento ou autorização; emitir parecer sobre o licenciamento, utilização e constituição de propriedade horizontal; assegurar, articuladamente com a Divisão Financeira e o Serviço de Património, os procedimentos administrativos relacionados à prestação de caucões, cedências patrimoniais e cumprimento de outras obrigações dos promotores; articular com a Divisão do Ambiente a gestão e transferência das zonas verdes em operações de loteamento até à recepção definitiva, as quais posteriormente integrarão o património municipal.

Na sua dependência directa tem as seguintes subunidades orgânicas: [...].».

17 de Janeiro de 2011. — A Vereadora, *Maria Adelaide Teixeira*.  
204242483

## MUNICÍPIO DE PORTEL

### Despacho (extracto) n.º 2075/2011

Norberto António Lopes Patinho, Presidente da Câmara Municipal de Portel, em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que, tendo em conta o disposto no artigo 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal decorrentes da estrutura orgânica do Município de Portel que, aprovou em sessão extraordinária do dia 20 de Dezembro de 2010, a Câmara Municipal de Portel aprovou, em reunião extraordinária do dia 29 de Dezembro de 2010, a criação de quatro unidades orgânicas flexíveis, designadas por Divisões:

Divisão Administrativa e Financeira (DAF);  
Divisão de Ambiente e Ordenamento (DAO);  
Divisão de Obras e Serviços Urbanos (DOSU);  
Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES).

Assim sendo, no uso de competência própria conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina que se mantenham as comissões de serviço dos titulares de cargo dirigente a seguir enunciados, nos cargos do mesmo nível que foram criados na nova estrutura, até ao termo das respectivas comissões de serviço:

Maria Rosa Garcia Cavaco — Unidade Orgânica reorganizada: Divisão Administrativa e Financeira (cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu);

Marta Jacinta Catita da Rosa — Unidade Orgânica reorganizada: Divisão de Ambiente e Ordenamento (cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu);

Nelson da Conceição Dias Victor — Unidade Orgânica reorganizada: Divisão de

Obras e Serviços Urbanos (cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu);

Elsa Maria Faias Beijinha — Unidade Orgânica reorganizada: Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu).

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2011.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*, Dr.

304218994

## MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

### Aviso n.º 3003/2011

Para os devidos efeitos, se torna público que, não se tendo procedido ainda à respectiva ordenação final dos candidatos, por meu despacho do dia 30/12/2010, procedi à anulação do procedimento concursal comum

para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), publicado no aviso n.º 14464/2009 da 2.ª série, n.º 156 de 13 de Agosto.

A anulação deve-se ao facto de o executivo ter revisto a sua estratégia relativamente à Gestão de Recursos Humanos, ao difícil contexto sócio-económico que actualmente se vive e à reestruturação de serviços que assenta numa nova estrutura organizacional que permite adequar os recursos humanos existentes, apelando à contenção e ao controlo criterioso dos custos e dos resultados sem perder de vista a imperiosa necessidade de racionalizar os gastos com os recursos humanos, não tendo sido considerado referido lugar como uma necessidade premente na sequência da referida reorganização.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.  
304230049

#### Aviso n.º 3004/2011

Para os devidos efeitos, se torna público que, não se tendo procedido ainda à realização do último método de selecção e, conseqüentemente à respectiva ordenação final dos candidatos, foi deliberado em reunião ordinária do órgão executivo desta Câmara Municipal do dia 06/01/2011, por minha proposta, a anulação do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Engenharia do Ambiente), publicado no aviso n.º 5173/2010 da 2.ª série, n.º 49 de 11 de Março.

A anulação deve-se ao facto de o executivo ter revisto a sua estratégia relativamente à Gestão de Recursos Humanos, ao difícil contexto sócio-económico que actualmente se vive e à reestruturação de serviços que assenta numa nova estrutura organizacional que permite adequar os recursos humanos existentes, apelando à contenção e ao controlo criterioso dos custos e dos resultados sem perder de vista a imperiosa necessidade de racionalizar os gastos com os recursos humanos, não tendo sido considerado o referido lugar como uma necessidade premente na sequência da referida reorganização.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.  
304230495

### MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

#### Aviso n.º 3005/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 3/1/2011 procedeu-se à alteração da composição do júri no procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo Aviso n.º 16218/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 13 de Agosto, ficando o mesmo com a seguinte composição:

Referência A — Carreira e categoria de Técnico Superior (Educação Física e Desporto):

Presidente do Júri: Paulo Jorge Carvalho Carreiro, docente, ao serviço da Direcção Regional de Educação do Alentejo;

1.º Vogal Efectivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Nuno Miguel Santinha, docente, ao serviço da Direcção Regional de Educação do Alentejo;

1.º Vogal Suplente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Jurista), do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, técnica superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz.

4 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304164229

#### Edital n.º 104/2011

##### Exoneração de secretário do gabinete de apoio pessoal

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu Despacho n.º 12/GP/2010 de 23 de Dezembro, no uso da prerrogativa e das competências atribuídas pelo disposto no n.º 3 do artigo 74.º, da

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprova o regime jurídico de competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, exonerei do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador Manuel Lopes Janeiro, o Licenciado em Engenharia Agrícola, com Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica, João José Salgado Roma.

A exoneração produz efeitos a contar do dia 1 de Janeiro de 2011, inclusive, independentemente da sua publicação no *Diário da República*.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304173844

#### Edital n.º 105/2011

##### Nomeação de Adjunto

Para os devidos efeitos se torna público, que pelo meu Despacho n.º 13/GP/2010 de 23 de Dezembro, no uso da prerrogativa e das competências atribuídas, pelo disposto no n.º 3 do artigo 74.º, e com base na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprova o regime jurídico de competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, foi nomeado no cargo de Adjunto, a integrar no Gabinete de Apoio à Presidência, o Licenciado em Engenharia Agrícola, com Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica, João José Salgado Roma.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2011, inclusive, independentemente da sua publicação no *Diário da República*.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304174062

### MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

#### Despacho n.º 2076/2011

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, conjugado com o preceituado no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, faz-se público que a Assembleia Municipal de São Roque do Pico aprovou, por unanimidade, em sua sessão ordinária de 15 de Dezembro de 2010, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, com o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projeto, na sequência de proposta da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 10 de Dezembro de 2010, conforme a seguir se publica na íntegra.

14 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Ramos Macedo da Silva*.

#### Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

### CAPÍTULO I

#### Princípios da Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços Municipais

##### Artigo 1.º

##### Princípios

1 — A organização, a estrutura e o funcionamento da autarquia e dos serviços deve orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

2 — A acção dos Serviços Municipais será permanentemente referenciada a um planeamento global e sectorial, definido pelos órgãos da autarquia, em função da necessidade de promover a melhoria de condições de vida das populações e de desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, devendo os serviços colaborar activamente com os órgãos municipais na formulação e concretização dos diferentes instrumentos de planeamento e programação.